



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Chamamento Público .....	5
<b>Editais</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.591, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**“CONCEDE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AOS  
SERVIDORES QUE  
ESPECIFICA”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Allandro Bozzi	Secretário Escolar	14/03/2021 a 13/03/2022	25/08/2025 a 03/09/2025	10 dias
Camila Garcia Felipe	Projetista	16/03/2022 a 15/03/2023	25/08/2025 a 29/08/2025	05 dias
Carolina Ruffo Castro	Enfermeiro	03/01/2023 a 02/01/2024	25/08/2025 a 03/09/2025	10 dias
Elisandro Donizeti Gusmin	Encanador	27/06/2022 a 26/06/2023	21/08/2025 a 09/09/2025	20 dias
José Barbosa dos Santos Filho	Pedreiro	27/06/2024 a 26/06/2025	18/08/2025 a 01/09/2025	15 dias
Marcelo Aparecido Pedro	Ajudante Geral	01/02/2022 a 31/01/2023	18/08/2025 a 16/09/2025	30 dias
Maria Luiza Honório Cordeiro	Ajudante Geral	02/02/2023 a 01/02/2024	21/08/2025 a 09/09/2025	20 dias
Mateus Cordeiro	Escriturário	30/12/2022 a 29/12/2023	21/08/2025 a 04/09/2025	15 dias
Ronei Aparecido Barbosa	Gestor Escolar	17/01/2023 a 16/01/2024	21/08/2025 a 30/08/2025	10 dias
Ronei Aparecido Barbosa	Gestor Escolar	17/01/2024 a 16/01/2025	31/08/2025 a 14/09/2025	15 dias
Vanderlúcia Cardoso da Silva	Ag. Comunitário de Saúde	02/05/2024 a 01/05/2025	18/08/2025 a 01/09/2025	15 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 18 de agosto de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de agosto de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 15.592, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO  
AOS SERVIDORES QUE  
ESPECIFICA”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
---------------------	--------------	--------------------	-----------------	---------	-----------------

Camila Ferreira Gregório Rosa	Escriturário	02/12/2018 a 06/07/2025	21/08/2025 a 19/09/2025	3ª Parcela	30 dias
Érica Maresa Olivato Sachetto	Enfermeiro	01/06/2020 a 31/05/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	3ª Parcela	30 dias
Gabrielli Dentello Guzman	Enfermeiro	17/03/2019 a 16/03/2024	25/08/2025 a 23/09/2025	2ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 18 de agosto de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de agosto de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 3 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2025, que tem por objeto Locação com instalação, de motobomba submersível para esgoto bruto, vazão de 250 M³/H, pressão de 20 MCA, tensão elétrica trifásica de 380V, frequência elétrica 60 Hz, para o sistema de tratamento de esgoto do município de Tambaú – SP, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, na seguinte conformidade:

- **ACX IND. E COM. DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.625/0001-64, **lote 1**: valor total R\$ 94.500,00.

A Adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Departamento de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do respectivo Contrato.

Tambaú, 18 de agosto de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 4 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 28/2025, para o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Ar Condicionado com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra Completa, na seguinte conformidade:

**59.086.816 VANESSA REGINA EVANGELISTA**, CNPJ: 59.086.816/0001-22, R\$ 65.451,80  
Valor Total;

**LUCAS MORAES CALDAS 30792094867**, CNPJ: 26.851.323/0001-82, R\$ 7.999,84 Valor  
Total.

As Adjudicatárias serão convocadas a comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura das Atas de Registro de Preços.

Tambaú-SP, 18 de Agosto de 2025

---

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 5 de 8

Chamamento Público



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Credenciamento nº 07/2025.

**Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para a prestação de Serviços Bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal - GAM, emitida em padrão FEBRABAN, com atendimento por meio das agências credenciadas, incluindo a prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético.**

**Número Processo Protocolado:** 4974 / 2025.

**Início de recebimento das propostas:** 22/08/2025, às 09h00min no setor de protocolos da Prefeitura.

O edital e seus anexos encontram-se no site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br), link "Licitações", na aba "Modalidade", "Chamada Pública" e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 246 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 18 de Agosto de 2.025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

**Prefeito Municipal**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 6 de 8

### Editais



## FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL 47/2025

Fica pela presente o Senhor **JOAO EDSON MARTINELLI**, sob CPF: 967.152.008-15, proprietário do imóvel localizado à Rua Campos Salles/ Coronel José Bitencourt, s/n, Centro, sob cadastro nº 94-22-006-0012-001, com área de terreno de 210 m<sup>2</sup>.

Faz saber que, em conformidade com a **Lei complementar nº 2.880, de 18 de janeiro de 2017**, foi lavrada a notificação nº **024/2025** ao proprietário para que tome conhecimento de que o imóvel acima mencionado se encontra-se com o passeio público em deterioração; adotem medidas necessária para recuperação e manutenção do imóvel.

Nestes termos, fica o responsável notificado a providenciar a construção/restauração do passeio público do imóvel de acordo com os artigos que seguem:

**Art. 1º** – *Ficam os proprietários de imóveis em vias públicas pavimentadas, obrigados a executarem a construção do passeio de logradouro em toda a extensão da testada do imóvel, dentro do prazo de 12 (doze) meses.*

**Parágrafo Único** - *O não cumprimento do estabelecido no artigo 1º desta Lei, será passível de multa pecuniária no valor de 25 (Vinte e Cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESPs.*

**Art. 2º** – *O Executivo Municipal poderá realizar a construção do passeio de logradouro, caso o proprietário do imóvel não o realize.*

**§1º** – *Fica o poder executivo autorizado a fixar valor comercial a ser apurado pela comissão de bens imóveis, vigente à época, pela realização do serviço mencionado no caput deste artigo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).*

**§2º** – *Caso não haja pagamento dos valores apurados, deverá os mesmos serem encaminhados ao órgão responsável para inscrição em dívida ativa.*

Prefeitura Municipal de Tambaú, 18 de agosto de 2025.

**Flávia Aparecida Palombo**  
Fiscal de Posturas

Fiscalização de Obras  
e Postura  
postura@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 7 de 8



### FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 47/2025

Fica, pela presente, notificado o Senhor JOÃO EDSON MARTINELLI, CPF nº 967.152.008-15, proprietário do imóvel localizado à Rua Campos Salles / Coronel José Bitencourt, s/n, Centro, sob cadastro nº 94-22-006-0012-001, com área de terreno de 210 m<sup>2</sup>.

Faz saber que, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.880, de 18 de janeiro de 2017, foi lavrada a Notificação nº 024/2025 ao proprietário, para que tome conhecimento de que o imóvel acima mencionado encontra-se com o passeio público em estado de deterioração, devendo ser adotadas as medidas necessárias para sua recuperação e manutenção.

Nestes termos, fica o responsável notificado a providenciar a construção ou restauração do passeio público do referido imóvel, conforme os artigos a seguir:

**\*\*Art. 1º** – Ficam os proprietários de imóveis em vias públicas pavimentadas obrigados a executarem a construção do passeio de logradouro em toda a extensão da testada do imóvel, dentro do prazo de 12 (doze) meses.

**\*\*Parágrafo Único** – O não cumprimento do estabelecido no artigo 1º desta Lei será passível de multa pecuniária no valor de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESPs.

**\*\*Art. 2º** – O Executivo Municipal poderá realizar a construção do passeio de logradouro, caso o proprietário do imóvel não o faça.

§1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o valor comercial a ser apurado pela Comissão de Bens Imóveis, vigente à época, pela realização do serviço mencionado no caput deste artigo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

§2º – Caso não haja o pagamento dos valores apurados, os mesmos deverão ser encaminhados ao órgão responsável para inscrição em dívida ativa.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 18 de agosto de 2025.

**Flávia Aparecida Palombo**  
**Fiscal de Posturas**

Fiscalização de Obras  
e Postura  
postura@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 8 de 8



## FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

---

---

---

**Fiscalização de Obras  
e Postura**  
[postura@tambau.sp.gov.br](mailto:postura@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984